Departamento Jurídico

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.619, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

"AUTORIZA O MUNICIPIO DE CAJATI A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FDE NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 63.722/2018."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o MUNICIPIO DE CAJATI a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FDE, nos termos do Decreto Estadual nº 63.722/2018, a fim de permitir a participação em Ata de Registro de Preço daquele ente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIROPrefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA

Diretor do Departamento Jurídico